



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2528, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear GIRRAN MESQUITA DINIZ, matrícula nº 962503, CPF nº 031.631.241-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2529, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Francisca Lopes Andrade dos Santos**, matrícula n.º. 251062-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.144,39** (três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.572,20** (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 943,31** (novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo n.º. 5.425.706-6/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2530, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 6.284.129-0/2015, **RESOLVE** retificar o **Decreto nº 2328, de 11 de setembro de 2015**, que cedeu a servidora **MARINA DE LOURDES SILVA CAIXETA HAUN**, matrícula nº **890936**, CPF nº **942.596.071-20**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 1º de outubro até 06 de outubro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2531, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão Judicial nº. 201400035257 da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º. 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05 e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º do art. 67, da Lei Federal n.º. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º 11.301, de 10 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Rejane Magalhães de Oliveira**, matrícula n.º. **73270-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "I", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.429,05** (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.797,09** (hum mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.214,53** (hum mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs 6.272.377-7/2015 e 6.197.129-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2532, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Geci Pereira da Silva, matrícula n.º. 96075-01**, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, Grau 5, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 842,39** (oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 505,43** (quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 421,19** (quatrocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 5.110.540-1/2012 e 6.211.325-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2533, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, I e II; art. 71, caput; art. 74 caput; art. 75, I e II; e art. 73, II; art. 76, I, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Ronires Adriano Carvalho Floriano, Kayke dos Santos Floriano**, ora representado por seu genitor, e **Daniela Camilo dos Santos**, companheiro e filhos da ex-servidora **Miraci Camilo dos Santos**, matrícula n.º. 236080-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 801,85** (oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 320,74** (trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), nos termos dos Processos n.º. 6.257.728-2/2015.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/3 (um terço) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2534, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º. 5.467.539-9/2013, em especial os Pareceres n.ºs. 2192/2013-PAA e 5117/2013-PAA, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º. 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** *alterar* o **Decreto n.º. 1340, de 03 de julho de 2007**, que concedeu aposentadoria ao servidor **Flavio Costa Araujo**, **matrícula n.º. 249904-01**, na parte relativa aos proventos, para considerar como proporcionais à razão de 13,26/35 avos, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 241,32** (duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (02): R\$ 48,27** (quarenta e oito reais e vinte e sete centavos) e **RETP - Regime Especial de Trabalho Policial: R\$ 241,32** (duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), a **partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2535, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **KATIA REGINA NERES REIS**, matrícula n°. 1045130, CPF n°. 467.699.431-15, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2536, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear IGOR GABRIEL REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1103504, CPF nº. 750.278.011-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 06 de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2537, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DIVANIA DIAS DA SILVA FRANÇA**, **matrícula nº. 968919**, CPF nº. 013.180.141-40, do cargo, em comissão, *de Gerente de Doenças e Agravos Transmissíveis, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, *nomear* **LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA**, **matrícula nº 1027549**, CPF nº 008.699.341-04, para exercer o mesmo cargo, **tudo a partir de 1º de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2538, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *dispensar, a pedido*, **REGINA MEDEIROS SOARES ALVES**, matrícula n° 192287, CPF n° 641.801.071-04, da função de confiança de *Diretora do Centro de Educação Infantil Juliana Pires*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir de 30 de setembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2539, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MIGUEL GOMES DA COSTA, matrícula n.º 317470**, CPF nº 435.956.261-68, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde da Família São Judas Tadeu, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **designar ELIZABETH ABADIA PEREIRA, matrícula n.º 639834**, CPF nº 370.204.631-34, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 1º de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2540, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o contido no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica *designado, a partir desta data*, o servidor **BENEDITO DIVINO GARCÊS**, matrícula nº 162035, CPF nº 470.889.071-00, para exercer a função de *Técnico Topógrafo, da Equipe de Apoio Técnico – Supervisão de Obras*, da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns – UEP/PUAMA, criada pelo Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2541, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear ANA CRISTINA APARECIDA GONÇALVES**, CPF nº. 019.542.621-59, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 06 de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2542, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

*Concede Progressões Horizontais à
servidora do Magistério, que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento da **Decisão Judicial Transitada em Julgado** prolatada na *Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança* n.º 201.102.629.272(262927-53.2011.8.09.0051), do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia – Go. e considerando ainda o contido no Processo n.º 6.339.540-4/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, nas **Ref./Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei n.º 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei n.º 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora abaixo relacionada.

NOME/MATRÍCULA	A PARTIR DE:	REF/PADRÃO	CARGO
Vanja Marisa Maria Alves de Figueiredo Mat. 49824-01	01/02/96	23	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III
	01/02/97	24	
	01/02/98	25	
	01/02/99	26	
	01/02/00	27	
	05/08/00	J	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II
	01/08/01	K	
	01/09/06	L	
	01/09/08	M	
	01/09/10	N	

Art. 2º De consequência, fica também *retificado o Decreto n.º. 2439, de 19 de outubro de 2010*, que aposentou a servidora **Vanja Marisa Maria Alves de Figueiredo, matrícula n.º. 49824-01**, na parte relativa ao **Padrão**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, para considerar como sendo **Padrão “N”**, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.504,76** (um mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 752,38** (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 451,42** (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), retroagindo à **25 de outubro de 2010**, data da publicação do Decreto de aposentadoria, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2543, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar* **ELEUZA LEMES DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº
727962, CPF nº 576.959.971-53, do cargo, em comissão, *de Assessor Técnico I, símbolo*
AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 08 de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2544, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **KÉZIA VALÉRIO COUTO**, matrícula nº. 1125141, CPF nº. 827.781.081-49, do cargo, em comissão, de *Coordenador Geral de Unidade Tipo IV – CAIS Jardim Curitiba*, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 08 de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2545, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ANATAIR PAULINO DA SILVA**, matrícula nº. **885843**, CPF nº. 280.299.091-87, do cargo, em comissão, de *Gerente de Formulação de Políticas de Pesquisa Ambiental*, símbolo *CDI-1*, da Diretoria de Gestão Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 08 de outubro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2546, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **EDUARDO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº. 926132, CPF nº. 710.476.381-34, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo III – Supervisão Administrativa de Parque*, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a partir de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2547, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Concede diárias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 12, II, 15, § 3º, III, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado autorizada a concessão de diárias ao servidor **LUIZ CARLOS LOPES, matrícula n.º 1230611, CPF n.º 480.037.781-15**, ocupante do cargo de *Assessor Imprensa do Prefeito*, referente a viagem empreendida à Cidade de Washington-DC-Estados Unidos da América, no período de 26 de setembro a 2 de outubro de 2015, no valor de **US\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta dólares), convertidos em **R\$ 12.146,72** (doze mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, o prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 275, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.308.783-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.903.061,14** (um milhão, novecentos e três mil, sessenta e um reais e quatorze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100 501 R\$ 1.903.061,14

TOTAL R\$ 1.903.061,14

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 R\$ 1.903.061,14

TOTAL R\$ 1.903.061,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 277, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.337.893-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0171 2.597 – 4490.52.00 – 122 551 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0167 1.504 – 3390.30.00 – 122 554 R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 278, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.338.872-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 18.928,26** (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585 R\$ 18.928,26

TOTAL R\$ 18.928,26

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.39.00 – 100 585 R\$ 18.928,26

TOTAL R\$ 18.928,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 279, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.340.329-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 16.038,52** (dezesesseis mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 3701 – 19 572 0006 2.358 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 16.038,52
TOTAL R\$ 16.038,52

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 3701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 16.038,52
TOTAL R\$ 16.038,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 280, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Especial.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.339.504-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDO DE APOIO À CULTURA**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.13.00 – 100	585	R\$	25.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.30.00 – 100	585	R\$	15.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.39.00 – 100	585	R\$	30.000,00
2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.93.00 – 100	585	R\$	60.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050 – 13 392 0018 2.024 – 3390.36.00 – 100	585	R\$	130.000,00
---	-----------	-----	------------

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 281, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.130.059-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.35.00 – 191 28	R\$	170.000,00
3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.39.00 – 191 28	R\$	16.000,00
3101 – 15 451 0004 1.550 – 3390.30.00 – 191 28	R\$	40.000,00
3101 – 15 451 0004 1.550 – 4490.52.00 – 191 28	R\$	40.000,00

TOTAL R\$ **266.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.39.00 – 191 28	R\$	266.000,00
--	-----	------------

TOTAL..... R\$ **266.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 282, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.346.082-6/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 – 08 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA N.º 013/2015

*O Superintendente de Defesa do Consumidor,
no uso de suas atribuições estatutárias e
regimentais,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sr^a. **Natália Rodrigues Ferreira Silva, matrícula n.º 777048-6**, para ser Fiscal do Contrato n.º 02/2014, de 26 de setembro de 2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL e PROCON GOIÂNIA e a empresa SAMPA PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP, tendo como Objeto a implantação de sistema para serviços de monitoramento, incluindo locação e manutenção preventiva e corretiva, para atender esta Superintendência, conforme condições e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 158/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Goiânia, 05 de outubro de 2015.

RODRIGO MELO
Superintendente - PROCON

Av. Tocantins, n.º191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
rodrigomeloprocon@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Comunicação**TERMO DECLARATÓRIO DE PAGAMENTO Nº 001 / 2015**

1. **PARTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM e a **IMPrensa NACIONAL – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República.
2. **OBJETO:** Pagamento em caráter indenizatório referente a publicação de editais das Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Goiânia, no período de 02/01/2015 a 31/03/2015.
3. **VALOR TOTAL DE:** R\$ 8.625,08 (oito mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos).
4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.14.01.04.131.0040.2547.33909300.100.501.
5. **FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do constante no Processo nº 62043024 de 28/05/2015, e possui fundamento no art. 59 da Lei Federal 8.666/1993.
6. **LOCAL E DATA:** Goiânia, 24 de agosto de 2015.

EDMILSON DIVINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

P O R T A R I A N° 004/2015

O **Procurador Geral do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 276, de 03 de junho de 2015, e buscando dar agilidade ao grande volume de processos em tramitação nesta Procuradoria,

RESOLVE:

I - Delegar à servidora **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, Procuradora Geral Adjunta, as competências para receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; e assinar acordos, convênios, contratos e outros termos, promovendo sua execução; no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015.

II - Delegar à servidora **ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES**, Procuradora Geral Adjunta, a atribuição de excepcionalmente assinar os expedientes de encaminhamento nos processos administrativos, em substituição ao Procurador Geral do Município, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015.

III - Delegar ao titular chefe da Procuradoria Especial, a competência receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, no período de 03 de junho a 31 de dezembro de 2015.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2015, revogando a Portaria n.º 001/2015.

Registre-se – Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,
aos 24 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Procurador Geral do Município

Av. do Cerrado, n° 999, 1° andar,
Park Lozandes, Paço Municipal – Goiânia – GO
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 3524-1007/3524-1061
procuradoria@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB-SEFIN N° 001, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

Normatiza procedimentos a serem adotados para atendimento aos contribuintes portadores de senhas distribuídas no dia 09 de outubro de 2015, no Tatarsal III da SGPA, durante o MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL DE GOIÂNIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 7º, do Regimento Interno da SEFIN, aprovado pelo Decreto 201, de 22 de janeiro de 2015, e, tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Decreto 2443, de 25 de setembro de 2015, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de outubro de 2015, o atendimento aos contribuintes portadores de senhas distribuídas no dia 09 de outubro de 2015, no Tatarsal III, da SGPA, durante o MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL DE GOIÂNIA, para conclusão das negociações de débitos tributários e fiscais, com a redução de multa moratória e juros de mora prevista no artigo 5º da LC-278/2015, com a redação dada pela LC-280/2015, na forma e condições estabelecidas nos Decretos nº 2443/2015 e 2490/2015.

Art. 2º Os débitos da dívida ativa amigável serão negociados nos guichês de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e nas unidades Vapt-Vupt, no horário normal de expediente.

Art. 3º Os débitos da dívida ativa ajuizada serão negociados na sala 190, do Fórum de Goiânia, situado na Rua 10, nº 150, Setor Oeste, no horário normal de expediente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendente de Cobrança da Dívida Ativa, com a homologação do Secretário de Finanças.

Art. 5º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 8 de outubro de 2015.

JEOVALTER CORREIA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2030/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 00195/2015 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **ERICO MARCELO RODRIGES VIRGONALTO**, matrícula nº 1219189-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para Secretaria Municipal de Governo, a partir de 25 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2031/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6° da Lei Complementar n° 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto n° 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8°, bem como os termos da Emenda Constitucional n° 41/2003, conforme o contido no Processo n° 51801644/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ZELMA APARECIDA GONZAGA LELES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n° 72729-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 01 de outubro de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2032/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62803398/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELISENIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 105619-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.07.2005 a 14.07.2010 e 15.07.2010 a 14.07.2015**, para ser gozada no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 2033/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 62903511/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ELENA MOTA EMILIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 1064070-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 18 de outubro de 2015 a 17 de outubro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 2034/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar n°. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 59256351/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora **QUENIA CRISTINA ALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n° 536784-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2035/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62339489/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **EDY LAMAR SOARES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 61743-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.1998 a 15.08.2003**, para ser gozada no período de 01 de outubro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N° 2036/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 9° da Lei Complementar n.º 223, de 29 de dezembro de 2011 c/c o Decreto n.º 2907, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo n° 62507187/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **KLAUBER DE ARAUJO RAIMUNDO**, matrícula n°. 945790-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional** correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento da **Referência/Padrão e Grau da Classe INICIAL** do **CARGO DO SERVIDOR**, retroativo a 10 de julho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 01 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2037/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 53904262/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 1802, de 01 de setembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **SHIRLEY CARVALHO GONÇALVES GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 907685-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo correto **01 de setembro a 30 de novembro de 2015**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 2038/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 63303402/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **SEBASTIANA AUGUSTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Procurador do Município, matrícula nº 98000-01, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.01.2006 a 31.12.2010**, para ser gozada no período de 05 de outubro de 2015 a 04 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 2039/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar n°. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 58036811/2014,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLISTENIA PRUDENCIANA DINIZ RAMOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula n° 61581-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **16.08.2010 a 15.08.2015**, para ser gozada no período de 16 de agosto de 2015 a 15 de novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-SEMAD N° 2040/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como os arts. 32 e 36, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, que sujeita a Estágio Probatório, por um período de 03 (três) anos, tendo em vista o contido no Processo n° 63131741/2015;

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA
1	1148346-01	Abianna Freire Pereira Pacheco	SME	21/08/12	10,0
2	1148494-01	Aline Gomes Souza	SME	21/08/12	10,0
3	1090046-03	Ana Paula de Oliveira	SME	21/08/12	10,0
4	469190-02	Cândida Amaral Vieira	SME	28/02/11	9,7
5	1148486-01	Celma Ribeiro da Costa	SME	21/08/12	10,0
6	954748-04	Cláudia Chaves Braga	SME	21/08/12	9,8
7	1104594-01	Cleomar Procópio de Oliveira	SMS	19/09/11	8,8
8	1148613-01	Cleusa Gualberto dos Santos	SME	21/08/12	9,8
9	818852-04	Cristiana Borges Rosa	SME	21/08/12	9,9
10	547280-07	Cristiana Divina Bueno Barros	SME	21/08/12	8,3
11	1148303-01	Daiane Cavalcante Ribeiro Temoteo	SME	21/08/12	9,9
12	1148265-01	Divina Aparecida Ferreira da Silva	SME	21/08/12	9,3
13	1148397-01	Edna Neves Dias	SME	27/08/12	9,9
14	1148222-01	Ednalva Silva Brito Correia	SME	21/08/12	10,0
15	309672-11	Elaine Batista Silva	SME	21/08/12	9,8
16	1012444-02	Elaine Rodrigues de Bastos Silva	SME	21/08/12	10,0
17	1084224-03	Elainy de Jesus Silva	SME	21/08/12	9,5
18	1148559-01	Eliane Martins de Oliveira Trindade	SME	21/08/12	9,7
19	473880-06	Elinalva Gonçalves Rego	SME	21/08/12	10,0
20	1048163-02	Eron Machado de Almeida	SMS	13/07/11	8,2
21	1148320-01	Fernanda Alves da Silva	SME	21/08/12	9,9
22	495573-02	Fernanda Cecin Rocha Venceslau	SME	21/08/12	10,0
23	610127-05	Franciane Benfica Moreira	SME	21/08/12	9,9
24	834246-05	Giane Guimarães Remigio Paim	SME	21/08/12	9,9
25	655082-05	Gisele Gonçalves de Sousa	SME	01/08/12	10,0
26	838004-05	Isabel Cristina de Sousa Aires	SME	01/08/12	9,8
27	1013009-02	Ivanice Brito dos Santos	SME	21/08/12	9,6
28	1148338-01	Jacqueline Maria Nunes	SME	21/08/12	9,3
29	1148168-01	Josiane Rodrigues de Barros	SME	21/08/12	9,8
30	1056417-05	Juliana Andrade Rios	SME	21/08/12	9,4

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

31	1148478-01	Junny Elly Eufrázio de Andrade	SME	21/08/12	9,8
32	1090666-01	Larissa Kristina Vidal Montes	SMS	14/06/11	9,1
33	848107-06	Larissa Silva Moreira do Nascimento	SME	22/08/12	10,0
34	877905-02	Léia Martins Alves	SME	23/08/12	10,0
35	456420-07	Leusina Alves Macedo	SME	21/08/12	10,0
36	1040863-03	Luciana Liscio Rodrigues Andrade	SME	21/08/12	10,0
37	1148672-01	Luciene Aparecida Garcia	SME	21/08/12	9,8
38	681520-03	Lucilene Dias da Silva	SME	28/08/12	9,4
39	1148290-01	Lyllian Valéria Oliveira Silva	SME	21/08/12	9,4
40	1091697-01	Marcelo Pereira Coelho	SMS	22/06/11	9,2
41	792250-12	Marciley Ferreira de Aguiar	SME	21/08/12	10,0
42	366200-02	Maria Aparecida dos Santos Gomes	SME	24/08/12	9,6
43	1148257-01	Maria da Penha Andrade da Silva	SME	27/08/12	9,2
44	1103970-03	Maria Rozimar Silva Feitosa	SME	22/08/12	9,9
45	840220-04	Marielly Fernandes dos Santos	SME	21/08/12	10,0
46	651338-05	Marilene de Jesus Aguiar Porfiro	SME	21/08/12	9,8
47	875392-02	Marilza Pereira da Silva Braga	SME	01/08/12	9,9
48	462110-06	Marlene Gomes da Costa Sousa	SME	21/08/12	8,2
49	817686-03	Marta de França	SME	21/08/12	10,0
50	508500-05	Medeya Costa Bueno	SME	21/08/12	10,0
51	1148575-01	Mislene Santos da Silva	SME	21/08/12	9,6
52	1148192-01	Naihara Santos Vieira Camilo	SME	21/08/12	9,8
53	880957-02	Neuza Brito Salino	SEGOV	09/02/10	9,7
54	1061860-01	Olinda Barbosa da Silva	SMS	24/01/11	9,5
55	1148311-01	Patrícia Deniz Dwornik	SME	21/08/12	8,8
56	901059-01	Patrícia do Nascimento Arruda	SMS	09/04/08	9,7
57	848557-05	Paula Vieira de Souza	SME	21/08/12	10,0
58	1148184-01	Rafaela Fernandes de Oliveira T.	SME	21/08/12	10,0
59	844330-02	Raquel Ferreira Cabral	SME	21/08/12	9,9
60	1148656-01	Renata Pereira da Silva	SME	21/08/12	9,9
61	712051-02	Roberta Melo de Aquino	SMS	25/07/11	9,6
62	580465-02	Rony Willian de Souza	SME	21/08/12	9,9
63	461709-06	Sarah Silva Moraes	SME	27/08/12	10,0
64	983691-04	Shele José de Oliveira	SME	21/08/12	10,0
65	574732-03	Sinarah Freitas de Sousa	SME	10/08/11	9,6

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 07/10/2015 - 17:05

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

66	501174-06	Tânia Maria Araújo Tavares Queiroz	SME	21/08/12	9,7
67	639117-07	Thatiane de Souza Araújo	SME	21/08/12	9,8
68	1151134-01	Vanessa Cavalcante Lucena	SME	21/08/12	9,9
69	1105019-01	Vânia Alves Vigiano Rosa	SMS	10/09/11	9,1
70	1148354-01	Weslaine Maria da Fonseca	SME	21/08/12	9,8
71	1091239-05	Winnie Rakel Rodrigues	SME	21/08/12	10,0

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2041/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o contido na Comunicação Externa nº 0817/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1796/2015, de 31 de agosto de 2015, relativo à Comunicação Externa n.º 0567/2015, que designou a substituição sem vínculo da servidora **TATIANE DE FÁTIMA FERREIRA**, matrícula nº 1235982-01, na parte relativa á data início.

Onde se lê: 28.06.2015

Leia-se: 28.05.2015

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.**

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 07/10/2015 - 17:09

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 009/2015

PROCESSO: 61715151/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: PAZ ETERNA CONVÊNIOS E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – ME

OBJETO: Concessão pela CONSIGNATÁRIA, de aprovação para firmar contratos para aquisição de planos e serviços de assistência na forma de plano de serviços dentro aos os servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a CONSIGNATÁRIA e o CONSIGNADO, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Averbação de consignação em folha de pagamento por parte da CONSIGNANTE dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à CONSIGNATÁRIA.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

FUNDAMENTO:

Parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Decreto nº 1139, de 07 de maio de 2015, Decreto nº 1367, de 11 de junho de 2015 e Portaria nº 006-SEMAD, de 14 de julho de 2015.

VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

DATA DA ASSINATURA: **02/10/2015**

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 54785186/2013

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO – SEPLANH

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015 e da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2015**, destinado à **“Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro de arrimo no Residencial Buena Vista II, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”**, com a sugestão da adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Tomada de Preços n° 003/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: CRB CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 14.978.507/0001-29	
Descrição	Valor Total
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de muro de arrimo no Residencial Buena Vista II, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	R\$ 37.519,93
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 37.519,93

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 56026070/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008 e 152/2013; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2015 - SRP**, destinado à “Aquisição de equipamentos de Tecnologia da informação para serviços de Backup e Rede, para atender a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SETEC, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 041/2015 - SRP**, nos seguintes termos:

EMPRESA: Brasil Informática Ltda.
CNPJ: 03.618.435/0001-92

LOTE 01

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	15	Drive de Fita LTO Ultrium 5 Marca: HP Ultrium 300	R\$ 7.708,00	R\$ 115.620,00

LOTE 03

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	200	Routerboard V. Marca: Mikrotik	R\$ 444,60	R\$ 88.920,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	100	Routerboard VI. Marca: Mikrotik	R\$ 680,00	R\$ 68.000,00

Valor Total da Empresa

R\$ 272.540,00

EMPRESA: Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda - ME
CNPJ: 15.135.210/0001-64

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 02

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	400	Fita LTO Ultrium 5. Marca: Quantum	R\$ 116,00	R\$ 46.400,00

Valor Total da Empresa	R\$ 46.400,00
-------------------------------	----------------------

EMPRESA: Teletex Computadores e Sistemas Ltda CNPJ: 79.345.583/0001-42

LOTE 05

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UNID.	03	Switch Tipo I – Core. Marca: Dell	R\$ 36.388,00	R\$ 109.164,00
02	UNID.	11	Switch Tipo II – Backbone. Marca: Dell	R\$ 15.100,00	R\$ 166.100,00
03	UNID.	30	Módulo Mini-Gbic 10G MONOMODO. Marca: Dell	R\$ 3.346,00	R\$ 100.380,00
04	UNID.	03	Módulo Mini-Gbic 10G MULTIMODO. Marca: Dell	R\$ 1.452,00	R\$ 4.356,00

Valor Total da Empresa	R\$ 380.000,00
-------------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 698.940,00
---------------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO N°.: 59450751/2014

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - SEMAS

ASSUNTO: REQUISIÇÃO

DESPACHO N° 539/2015/GAB/SEMAS – À vista do contido nos autos **RESOLVO**, nos termos dos Decretos Municipais n° 331, de 18 de janeiro de 2013 e 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c os arts. 24, inciso II e 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Parecer n° 660/2015 da Advocacia Setorial desta Secretaria, *autorizar a dispensa de licitação para aquisição de material permanente* (ventiladores de parede) no valor de **R\$ 7.600,00** (Sete Mil e Seiscentos Reais), entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** e a empresa **Comercial Três Reis Ltda.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

DRA. MARISTELA ALENCAR

Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO N°.: 62669331/2015

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - SEMAS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO

DESPACHO N° 548/2015/GAB/SEMAS – À vista do contido nos autos RESOLVO, nos termos dos Decretos Municipais n° 331, de 18 de janeiro de 2013 e 2119, de 28 de agosto de 2014, c/c os arts. 24, inciso II e 26, *caput*, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Parecer n° 668/2015 da Advocacia Setorial desta Secretaria, *autorizar a dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos* (chuveiro elétrico tipo ducha e resistência para chuveiro) no valor de **R\$ 5.006,50** (cinco mil e seis reais e cinquenta centavos), entre o **Município de Goiânia**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS** e a empresa *América Tintas Eireli Epp*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, aos 06 dias do mês de outubro de 2015.

DRA. MARISTELA ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo n°	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
1022	63471101	WANESSA DA SILVA SANTIAGO	Orientador(a) Social	SCFV	R\$ 3.300,00	01/10/2015	31/12/2015
1023	63471046	DANIELLI DE LIMA DOURADO	Coordenador(a) I	SCFV	R\$ 3.300,00	01/10/2015	31/12/2015
1024	63478628	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	Coordenador(a) I	SCFV	R\$ 3.300,00	01/10/2015	31/12/2015
1025	63470929	PAULA FERNANDA ALVES PEREIRA	Cozinheira	Bolsa Família	R\$ 3.300,00	01/10/2015	31/12/2015
1026	63470961	DORACI DE MORAIS PRETO PARREIRA	Cozinheira	Bolsa Família	R\$ 3.300,00	01/10/2015	31/12/2015
1027	63478148	MARIA EUNICE JOSE DE SOUZA	Coordenador(a) II	Bolsa Família	R\$ 4.500,00	01/10/2015	31/12/2015
1028	63471321	SUZAN ALVES DOS SANTOS	Psicólogo(a)	PAIF	R\$ 3.900,00	01/10/2015	31/12/2015
1029	63471160	EDNA BUENO MAIA	Coordenador(a) II	Acessuas	R\$ 4.500,00	01/10/2015	31/12/2015

Goiânia, 05 de outubro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 565/2015

- 1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de setembro de 2015.
- 2 - PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e o Sr. **WEBER CASSIO DE SOUZA**.
- 3 - FUNDAMENTO:** Este Termo de Pagamento decorre do exarado no Processo n°. 61410139/2015, de conformidade com o disposto no art. 59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4 - OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento a título de indenização referente a locação do imóvel localizado na Avenida do Ouro, Qd. 75, Lt. 04, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, à Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS Leste, referente aos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2015.
- 5 - VALOR:** **R\$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais).**
- 6 - ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que **WEBER CASSIO DE SOUZA** dá quitação da dívida supra mencionada, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento concernente a locação do imóvel supracitado.
- 7 - PROCESSO N.º:** 61410139/2015

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N°. 140, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto n°. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n°. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n° 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar WILMA GLEICE DE LIMA LOPES, matrícula n° 587036, CPF n°. 427.594.551-49**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Cíams Pedro Ludovico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de setembro de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA N°. 141, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº. 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012 e análise das certidões pela Comissão Especial de Trabalho, **RESOLVE designar IVONE ROSA DA CRUZ, matrícula nº 639664, CPF nº. 809.280.131-20**, para exercer a *Função de Confiança II*, símbolo FC-2, no(a) Almoxarifado Central, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de setembro de 2015.**

Cumpra-se.**Publique-se.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CONVITE N° 005/2015 - SAÚDE****DATA DA ABERTURA:** 22 de outubro de 2015**HORÁRIO:** 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de engenharia e das implantações das Academias de Saúde e projetos complementares de engenharia do Distrito Sanitário Sudoeste conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n° 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo (Diretoria de Administração e Logística) - Goiânia-GO.

PROCESSO N°: 62215658/2015**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**FONE/FAX:** (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 06 de outubro de 2015.

João Flávio Souza Araújo**Presidente**


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015 - SAÚDE MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 092/2014 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/2015 - SAÚDE, processo nº. 61508309/2015.

• **Artes & Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. – CNPJ: 05.439.181/0001-70**

Item	Qntd.	Descrição	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	360 Kg	ABACATE. Casca verde escura brilhante e polpa cremosa aveludada, cor amarelo claro.	3,69	1.328,40
02	1.440 Und	ABACAXI PÉROLA. Polpa consistente, com casca íntegra. Unidade com peso entre 1,8 a 2,0 Kg, sem coroa.	3,91	5.630,40
03	2.280 Kg	ABÓBORA KABOTIÁ Casca grossa e de cor verde-escuro, haste aparada, polpa alaranjada, peso aproximado de 03 kg.	2,65	6.042,00
04	1.872 Kg	ABÓBORA VERDE. Casca fina e de cor verde, firme, haste aparada, polpa verde-claro, peso aproximado de 500g. Não poderá apresentar casca danificada, polpa amolecida, mofada.	3,30	6.177,60
05	1.560 Und	ACELGA. Folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: com peso aproximado de 800g.	3,89	6.068,40
06	48 Kg	AÇAFRÃO em pó, isento de impurezas.	12,00	576,00
07	936 Und	AGRIÃO. Folhas limpas e sem picadas de insetos. Com talos verdes e vistosos, sem mofos. Unidade: molho com peso aproximado de 300g.	4,00	3.744,00
08	2.580 Und	ALFACE. Folhas limpas e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: Palito com 04 pés, com peso aproximado de 900g.	5,00	12.900,00
09	852 Kg	ALHO. Graúdo, haste e casca seca, em cabeça.	12,94	11.024,88
10	540 Kg	AMEIXA. Madura, casca fina, roxa, consistência firme.	12,00	6.480,00
11	1.452 Kg	BANANA MARMELO. Tamanho médio. Graúda, firme, roliça, casca íntegra, tamanho 15 cm de comprimento e 5 a 6 cm de diâmetro aproximadamente.	3,30	4.791,60
12	1.260 Kg	BANANA NANICA. Tamanho médio. Graúda, firme, roliça, tamanho 15 cm de comprimento e 3 a 4 cm de diâmetro aproximadamente.	2,95	3.717,00
13	2.340 Kg	BANANA PRATA. Tamanho médio. Graúda, firme, roliça, tamanho 12 cm de comprimento e 3 a 4 cm de diâmetro aproximadamente.	3,66	8.564,40
14	960 Kg	BATATA DOCE. Firme, polpa branca, peso entre 200 e 250g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos,	2,75	2.640,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		manchas e picadas de insetos.		
15	5.568 Kg	BATATA INGLESA. Lisa, firme, peso entre 120 e 180g, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujeira. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos.	3,81	21.214,08
16	396 Kg	BERINJELA Casca fina e de cor roxa, firme, haste aparada, peso entre 100 a 150g. Não poderá apresentar casca suja ou manchada, polpa amolecida, mofada.	2,49	986,04
17	1.800 Kg	BETERRABA. Lisa, firme, haste aparada, peso entre 150 e 200g. Não poderá apresentar-se amolecida, brocada, com folhas.	2,65	4.770,00
18	900 Und	BRÓCOLIS. Com talos verdes, curtos e tenros, flores grandes bem fechadas. Unidade: molho com peso aproximado de 400g.	4,82	4.338,00
19	840 Kg	CARÁ. Firme, peso entre 150 e 200g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	3,36	2.822,40
20	2.700 Kg	CEBOLA BRANCA. Limpa, firme, bem seca, sem brotos, com diâmetro entre 06 e 08 cm. Não poderá apresentar amolecida, com talo grosso, manchas.	3,95	10.665,00
21	2.424 Und	CEBOLINHA in natura. Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	3,33	8.071,92
22	3.228 Kg	CENOURA. Lisa, firme, cor laranja-vivo, tamanho 15 cm de comprimento e 05 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderá apresentar-se amolecida, brocada, com manchas verdes na parte superior.	2,60	8.392,80
23	2.844 Kg	CHUCHU. Casca verde e íntegra, lisa, firme, sem espinhos, com peso entre 100 e 150g. Não poderá apresentar partes ocas, brotos, manchas e picadas de insetos.	2,85	8.105,40
24	396 Und	COENTRO in natura. Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	3,73	1.477,08
25	48 Kg	COLORAU em pó. Coloração vermelha, isento de impurezas.	12,00	576,00
26	2.640 Und	COUVE. Folhas limpas, frescas, cor verde-escuro e sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas murchas e amareladas. Unidade: molho com 07 folhas médias	3,00	7.920,00
27	816 Und	COUVE-FLOR. Firme, cor branca, inteira, limpas e livres de umidade externa excessiva. Não poderá apresentar-se mofada e com manchas pretas ou estar murcha. Unidade: peso entre 01 e 1,5 Kg.	6,00	4.896,00
28	84 Kg	ERVA-CIDREIRA desidratada.	29,80	2.503,20
29	72 Kg	ERVA-DOCE desidratada.	29,80	2.145,60



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

30	288 Und	HORTELÃ <i>in natura</i>. Folhas firmes, frescas. Não poderá apresentar folhas murchas, amareladas, com picadas de insetos. Unidade: molho com peso aproximado de 150g.	4,00	1.152,00
31	516 Kg	JILÓ. Casca fina de cor verde, firme, haste aparada. Não poderá apresentar casca suja, amarelada ou manchada, polpa amolecida, mofada.	4,80	2.476,80
32	5.220 Kg	LARANJA PERA. Casca fina, lisa, cor verde ou amarela, firme, com peso entre 170 e 190 g. Não poderá apresentar manchas ou estar murcha.	1,74	9.082,80
33	1.212 Kg	LIMÃO TAITI. Firme, casca verde, fina e lisa. Não poderá apresentar-se manchado, murcho e amarelado.	2,25	2.727,00
34	1.860 Kg	MAÇÃ GALA. Firme, casca vermelha ou rosada, lisa, polpa amarelo-creme, com peso entre 120 e 150g. Não poderá apresentar-se com manchas e/ou danos mecânicos.	4,35	8.091,00
35	2.508 Kg	MANDIOCA. Com casca. Firme, limpa, peso entre 250 e 350g. Não poderá apresentar partes amolecidas, mofadas ou brocadas.	3,50	8.778,00
36	1.380 Kg	MAMÃO FORMOSA. Firme, casca amarela (podendo apresentar partes esverdeadas), sem manchas, liso, polpa alaranjada, com peso entre 01 e 02 Kg.	2,41	3.325,80
37	600 Kg	MANGA TOMY. Fruto grande com 12 cm de comprimento e 08 cm de largura, pesando aproximadamente 500g. Casca íntegra, grossa de cor vermelho-amarelo. Polpa com textura firme de cor amarelo-escura. Não poderá apresentar manchas na casca, cicatrizes e partes amolecidas.	5,30	3.180,00
38	480 Kg	MARACUJÁ. Maduro, amarelado, consistência firme.	4,00	1.920,00
39	960 Kg	MELÃO. Com polpa esverdeada ou amarela, com sementes abundantes, macios, bem uniformes.	3,50	3.360,00
40	5.280 Kg	MELANCIA. Superfície uniforme, firme, sem furos ou rachaduras, lisa, polpa vermelha e macia, suculenta, sabor doce, com peso entre 08 e 10 Kg.	1,49	7.867,20
41	12.120 Und	MILHO VERDE. Em espiga sem casca, com grãos sadios, graúdos e macios.	0,95	11.514,00
42	1.860 Dúzia	OVOS de granja, brancos, médio. Superfície lisa e limpa, com a casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55g. Não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada ou trincada, superfície suja com excrementos. Produto deverá ter no máximo 07 dias de embalado. Caixa com 12 Unidades.	5,76	10.713,60
43	1.080 Kg	PEPINO. Liso, firme, na cor verde, tamanho entre 10 e 12cm de comprimento, e 04cm de diâmetro aprox. Não poderá apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior.	2,95	3.186,00
44	720 Kg	PÊRA. Madura, casca fina, cor amarelo-esverdeada, rígida.	7,35	5.292,00
45	204 Kg	PIMENTA DE CHEIRO verde, fresca.	17,00	3.468,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

46	348 Kg	PIMENTÃO. Casca verde, firme, lisa, haste aparada, peso entre 50 a 70g. Não poderá apresentar casca suja, manchada e amolecida.	6,00	2.088,00
47	228 Kg	QUEIJO CURADO RALADO , tipo minas, com pouco sal, sem ranço, em embalagem lacrada, intacta, com procedência e data de validade	18,00	4.104,00
48	696 Kg	QUIABO. Novo, liso, firme, cor verde, tamanho entre 10 e 12cm de comprimento, e 02cm de diâmetro aprox. Não poderá apresentar brocados, duros, murchos e com manchas.	7,15	4.976,40
49	696 Und	RABANETE. Macios, firmes, frescos e tenros; talos verdes e frescos, cor característica. Unidade: molho com peso aproximado de 400g.	4,50	3.132,00
50	1.512 Kg	REPOLHO branco. Firme, cor verde-claro, sem picadas de insetos e lagartas. Não poderá apresentar folhas amarelas e murchas.	2,25	3.402,00
51	1.020 Und	RÚCULA. Folhas largas, limpas, sem picadas de insetos, com coloração verde-escura. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade: molho com peso aproximado de 300g.	4,00	4.080,00
52	7.920 Kg	TOMATE. Liso, firme, de forma oval, maturação média (que não esteja nem maduro, nem totalmente verde), peso médio de 110 a 140g. Não poderá apresentar manchas amareladas e pretas, rachaduras, picadas de insetos.	4,80	38.016,00
53	816 Kg	VAGEM. Nova, lisa, firme, cor verde. Não poderá apresentar-se brocada, murcha, dura e com manchas.	8,00	6.528,00
Valor Total: R\$ 321.028,80 (Trezentos e vinte e um mil vinte e oito reais e oitenta centavos)				

Goiânia, 30 de setembro de 2015.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2015****PROCESSO:** 59199056/2014**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** LM Ladeira & Cia Ltda. - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme tipos abaixo descritos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico n° 034/2015** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, totalizará **R\$ 10.999,26 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2015.



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2015

PROCESSO: 59199056/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Med. Roma distribuidora de medicamentos Ltda. - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme tipos abaixo descritos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2015** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, totalizará R\$ **2.084,44 (Dois mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015.

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2015

PROCESSO: 59199056/2014

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Medis Comercial Odonto Médica Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de consumo odontológico destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), conforme tipos abaixo descritos, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 034/2015** e seus Anexos.

DA VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao objeto do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, totalizará R\$ **4.074,70 (Quatro mil e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015.

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2015

PROCESSO: 61087443

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Verde Serrano Alimentos – EIRELI-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de refeições (almoço), por um período de 12 (doze) meses, destinados ao consumo dos usuários dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Gerarte's da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), incluindo a elaboração, preparo e distribuição, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico n° 067/2015** e seus Anexos..

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze)** meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento mensal, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 479.967,84 (quatrocentos e setenta e nove mil reais e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO N° 240/2015****PROCESSO:** 60418357**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Brasil Informática e Produtos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de prestação de garantia por **12 (doze) meses**, adquiridos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. **061/2015** e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 **(doze)** meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 1382/2014****PROCESSO:** 57183276**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Hospital Monte Sinai Ltda.

OBJETO: Indenização, pela **prestação de Serviços Médicos, Hospitalares e/ou Ambulatoriais para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS**, referente pagamento administrativo conforme nota fiscal n° 866 do período de maio de 2013, pagamento administrativo conforme notas fiscais n°(s) 817 e 864 do período de julho de 2013, pagamento administrativo conforme notas fiscais n°(s) 865 e 815 do período de agosto de 2013, pagamento parcial do período de maio de 2014 e pagamento total do período de junho de 2014 a agosto de 2014, por não haver saldo contratual suficiente no I Termo Aditivo do Contrato n° 109/2013.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 3.702.468,90 (três milhões setecentos e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****PORTARIA N° 0404/2015-AGCMG**

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº180/08, e na Lei Complementar 276/15.

Considerando a grande demanda de servidores que solicitam férias para os meses de janeiro, julho e dezembro;

Considerando a necessidade de controle e organização do efetivo da AGCMG, para que os postos de serviços não tenham um déficit de servidores maior que o planejado.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular o período concessivo de férias, devendo ser de no máximo 10% do efetivo por Regionais, Diretorias, Gerências e ou chefias por mês de férias, incluindo os servidores que se encontrarem de licença prêmio.

DAS FÉRIAS

Art. 2º - Cada Comandante e/ou Chefe de Divisão deverá apresentar à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da AGCMG, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, 60 (sessenta) dias antes do início do gozo das férias do servidor, uma lista com os nomes dos servidores que gozarão suas férias.

Art. 3º - A alteração na escala de férias, somente poderá ocorrer por imperiosa necessidade do serviço, em casos especiais, justificados em formulário próprio, a requerimento do servidor, com autorização escrita da chefia imediata do servidor e posterior autorização do Chefe de Gabinete da AGCMG, devendo ser observado o prazo mínimo de:

I – 30 (trinta) dias, antes do início do gozo previsto na escala, para os casos de adiamento e antecipação;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Art. 4º - As alterações e lançamentos de férias, fora do período da programação da escala de férias, será de responsabilidade da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, observado o disposto no artigo anterior.

Parágrafo único. As inclusões e alterações na escala de férias deverão ser realizadas no Sistema Recursos Humanos - SRH até o dia 05 do mês anterior das férias previamente marcadas.

Art. 5º - Caso o servidor solicite alteração do mês de férias, a mesma não poderá ser feita para os meses de janeiro e julho.

DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Art. 6º - As solicitações de Licenças Prêmio por Assiduidade para serem gozadas no ano de 2016, deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da AGCMG, a partir das seguintes datas:

I – para usufruir da Licença Prêmio de 01 de janeiro à 30 de março, no dia 21 de outubro de 2015;

II – para usufruir da Licença Prêmio de 01 de abril à 30 de junho, no dia 28 de janeiro de 2016;

III – para usufruir da Licença Prêmio de 01 de agosto à 31 de outubro, no dia 03 de maio 2016;

Parágrafo único - O servidor terá que escolher obrigatoriamente entre o dia 01 (primeiro) dos meses de janeiro, abril ou agosto para início do gozo da licença prêmio no próprio requerimento.

Art. 7º - As análises dos requerimentos serão feitas com base nos seguintes critérios:

I – Os servidores que tiverem acumulado direito acima de 02 (duas) licenças prêmio sem gozo, desde que não tenham gozado Licença Prêmio no ano anterior ao período solicitado.

II - ordem de protocolo/chegada dos servidores para o requerimento do benefício;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

III – Comprovação do direito de gozo da licença prêmio conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal;

IV – Conformidade com o quantitativo de vagas, descrito na tabela abaixo:

COMANDO REGIONAL	QUANTIDADE
1º CR / CASA ACOLHIDA / CÂMARA	02
2º CR / PAÇO MUNICIPAL	02
3º CR	02
4º CR	02
5º CR	02
6º CR	02
7º CR	02
DGA	02
BANDA	01
CCO / CIAE / EQUIPE TÉCNICA	01
ROMU / GPC	01
CRACK É POSSÍVEL VENCER	01
NAF	01

§ 1º - As exceções poderão ocorrer somente mediante autorização do Presidente desta Agência.

Art. 8º - Para os servidores administrativos e Inspetores, fica a cargo da chefia imediata, juntamente com o Presidente, a liberação para o gozo da Licença Prêmio, desde que não haja prejuízo ao serviço e desde que não ultrapasse a quantidade de um servidor por departamento em gozo no mesmo período.

Art. 9º - O servidor que alcançar os requisitos para a aposentadoria, conforme previstos em lei, poderá requerer, mediante abertura de processos, a aposentadoria e o benefício da Licença Prêmio por assiduidade, fora dos períodos definidos nos artigos 6º e 7º da presente Portaria. As solicitações deverão ser protocolizadas com 60 dias de antecedência ao início do afastamento para usufruto da referida licença;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**

Art. 10 - Não será deferida licença a servidor que esteja respondendo a Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para que não haja nenhum contratempo no andamento do referido processo.

Parágrafo único – A Corregedoria Geral da AGCMG deverá manifestar-se nos autos do pedido de Licença Prêmio através de despacho, quanto a existência ou não de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor solicitante.

Art. 11 – O servidor não poderá gozar de férias regulamentares no mês anterior ou no mês subsequente à Licença Prêmio concedida.

Art. 12 – Os casos omissos e/ou excepcionais ficarão a cargo do Presidente da AGCMG.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 14 - Revoga-se a Portaria nº 001 de 20015 da AGCMG e quaisquer disposições em Contrário;

Art. 15 - Registre-se. Publique-se. Anote. Dê-se ciência.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês setembro de 2015.

ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES

Presidente

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

**ATA Nº 034/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC**

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Ao 01 dia do mês de Outubro de 2015, às 09h04min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IRANILDA ELIAS COSTA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 033/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Sra. **Iranilda** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 59347489-2014, 59397501-2014, 59347519-2014, 59946161-2014, 59377582-2014, 59377833-2014, 59377841-2014, 59377868-2014, 59377892-2014, 59377914-2014, 59377990-2014, 59378228-2014, 59323539-2014, 59323547-2014, 59323628-2014, 59323644-2014, 59378384-2014, 59378449-2014, 59378457-2014, 59378473-2014, 59378481-2014, 59380231-2014, 59380249-2014, 59242300-2014, 59286803-2014, 59322885-2014, 59322893-2014, 59323181-2014, 59323253-2014, 59323261-2014, 59323342-2014, 59323351-2014, 59323369-2014, 59378651-2014, 59378678-2014, 59378686-2014, 59378821-2014, 59379721-2014, 59379739-2014, 59379747-2014, 59279921-2014, 59288041-2014, 59288059-2014, 59322991-2014, 59328719-2014, 59328751-2014, 59328883-2014, 59379232-2014, 59253778-2014, 59253972-2014, 59287486-2014, 59379607-2014, 59379631-2014, 59379640-2014, 59380702-2014, 59945815-2014, 59945831-2014, 60162417-2014, 60162549-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, a relatora informa que o caso específico “Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 2) **Processo de número: 56431390-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, “Veículo em operação com pára-brisa trincado”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 3) **Processo de número: 59681753-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** a relatora informa que o caso específico, “Veículo em operação com porta traseira danificada”, e vota pela subsistência do auto,**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 4) **Processo de número: 60147167-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural que comprometam a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, *“Veículo em operação com estrutura interna do teto danificado”*, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Dando continuidade a Srta. **Carolina** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 5) **Processos de números: 59378830-2014, 59378856-2014, 59347438-2014, 59242369-2014, 59241362-2014, 59253719-2014, 59253751-2014, 59267094-2014, 59262718-2014, 59262751-2014, 59279670-2014, 59280066-2014, 59280180-2014, 59280350-2014, 59279629-2014, 59241818-2014, 59241931-2014, 59241923-2014, 59241541-2014, 59241516-2014, 59241486-2014, 59241451-2014, 59241834-2014, 59241532-2014, 59242296-2014, 59242288-2014, 59242199-2014, 59241621-2014, 59242156-2014, 59279700-2014, 60162441-2014, 60162425-2014, 60054851-2014, 60054673-2014, 60054690-2014, 60054711-2014, 60054720-2014, 60054461-2014, 60054835-2014, 60054819-2014, 60073759-2014, 60073775-2014, 60074011-2014, 60074038-2014, 60073872-2014, 60054762-2014, 60054665-2014, 60073805-2014, 60073783-2014, 60073791-2014, 59240927-2014, 59241141-2014, 59240935-2014, 59288369-2014, 59299433-2014, 59242482-2014, 59242474-2014, 59242415-2014, 59242628-2014, 59242555-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que no caso específico, *“Viagem com trajeto não autorizado”*, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 6) **Processos de números: 59545825-2014, 59545272-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa a relatora que o caso específico, *“Motorista realizou o desembarque de usuários fora da plataforma”*, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 7) **Processo de número: 60054860-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** a relatora informa que o caso específico, *“Veículo em operação com pára-brisa danificado”*, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Encerrando a sessão a Sr. **Jefferson** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 8) **Processos de números: 59379364-2014, 59279912-2014, 59279980-2014, 59279971-2014, 59280546-2014, 59280538-2014, 59239473-2014, 59280554-2014, 59288318-2014, 59288342-2014, 59260880-2014, 59260804-2014, 59280571-2014, 59288211-2014, 59288296-2014, 59280520-2014, 59288288-2014, 59254031-2014, 59231464-2014, 59239287-2014, 59231413-2014, 59231481-2014, 59231499-2014, 59231341-2014, 59267078-2014, 59260910-2014, 59260090-2014, 59280325-2014, 59239325-2014, 59231383-2014, 59280236-2014, 59280171-2014, 59280376-2014, 59262149-2014, 59262122-2014, 59262114-2014, 59262041-2014, 59267108-2014, 59253697-2014, 59253590-2014,**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

59279688-2014, 59263609-2014, 59264672-2014, 59260081-2014, 59264567-2014, 59241770-2014, 59263595-2014, 59231367-2014, 59287842-2014, 59286137-2014, 59264575-2014, 59264591-2014, 59264613-2014, 59264621-2014, 59264630-2014, 59266560-2014, 59279556-2014, 59279947-2014, 59279742-2014, 59279963-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico, “Realização de viagens de extensão do Eixo Anhanguera não autorizadas pela CMTC”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 9) Processos de números: 59241303-2014, 59241320-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “C-08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes desajustados ou em mau funcionamento, informa o relator que o caso específico, “Veículo em operação sem campanha de desembarque”, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 10) Processo de número: 59336321-2014, no qual a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “A-09”, motorista ou despachante não tratarem com polidez, e urbanidade os usuários, outros operadores do sistema ou empregados da CMTC, o relator informa que o caso específico, “Motorista trata com falta de respeito Fiscal da CMTC”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 01 de outubro 2015

IRANILDA ELIAS COSTA

Presidente (Suplente) da COMJI

CAROLINA GARCIA

Titular Dir. Técnica

JEFFERSON DA SILVA GOMES

Titular Presidência

JEFFERSON DA SILVA GOMES

Secretário Executivo da COMJI



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 019/2015.

DATA DE ABERTURA: 22/10/2015.

HORÁRIO : 09:00

OBJETO : Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação do serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO : n. 2015/0000352.

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2015.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2015

PROCESSO N°: 2015/0000695

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Fernandes & Sabino Ltda. (CNPJ/MF: 04.447.346/0001-93)

OBJETO: aquisição de placas de homenagem para atender necessidades desta Casa Legislativa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (22/09/2015 a 21/09/2016)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2015.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2015

PROCESSO N°: 2015/0000761

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Editora NDJ Ltda. (CNPJ/MF: 54.102.785/0001-32)

OBJETO: Fornecimento dos Boletins Informativos BDA, BDM e BLC, sendo um boletim mensal de cada unidade, incluso orientação preventiva, acesso às Palestras *on line*, acesso ao banco de dados da NDJ, além de conceder descontos nas inscrições para os cursos, treinamentos, seminários e jornadas de estudos realizadas pela NDJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/09/2015 a 22/09/2016)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2015.